

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N° 002/2021 – AUDITORIA

Lavras-MG, 8 de setembro de 2021

Trata o presente Relatório do trabalho de monitoramento da implementação das recomendações emanadas da Auditoria Interna, previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – 2021, aprovado pela Resolução CUNI nº 004 de 8 de fevereiro de 2021.

O monitoramento tem por objetivo verificar se as medidas implementadas pelas unidades auditadas estão de acordo com as recomendações emitidas e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

No presente trabalho de monitoramento foi verificada a situação atual de 25 (vinte e seis) recomendações em aberto, oriunda de Notas e Relatórios emitidos pela Auditoria-Geral da UFLA, no período de 2015 a 2020. A ação de monitoramento deu-se por meio do encaminhamento de memorando com as recomendações que estão pendentes de atendimento ao gestor responsável pela implementação. O gestor, por sua vez, encaminhou a situação atual das recomendações com a documentação comprobatória que é sugerida pela Audin para avaliar a situação atual da recomendação.

Com base nas respostas e na documentação comprobatória, procedeu-se a análise do status de implementação de cada recomendação, classificando-as nas seguintes categorias:

- **Implementada:** quando forem apresentados documentos ou for verificado que a recomendação foi realmente atendida.
- **Em implementação:** quando a gestão iniciou as ações que atendem a recomendação, porém ainda há ações em andamento para que a recomendação seja integralmente atendida.
- **Parcialmente implementada:** quando mostrar que foram iniciadas ações dentro da unidade, mas a recomendação não foi totalmente atendida e não há ação em andamento para concluir a recomendação.
- **Não implementada:** quando não foi realizada nenhuma ação para o atendimento da recomendação, bem como quando não foi apresentada nenhuma manifestação do gestor à questionamentos da Audin.
- **Consolidada:** recomendações de uma mesma unidade, com conteúdos semelhantes/complementares, agrupadas com a finalidade de racionalizar os trabalhos de monitoramento;
- **Cancelada:** Ocorre em razão de mudanças nas condições observadas, caracterizando a perda do objeto.
- **Baixada:** posicionamento adotado quando a recomendação deixa de ser monitorada pela AUDIN, apesar de continuarem passíveis de implementação pelo gestor; refere-se a mero cumprimento de normas ou melhorias

excessivamente genéricas ou cujo teor não seja “monitorável” ou tenha caráter de alerta, tais como recomendações para evitar que se cometa a impropriedade/irregularidade novamente ou que atente para o cumprimento da norma.

- **Finalizada:** recomendação monitorada em períodos sucessivos, constatando-se que nada foi feito e não há previsão para o atendimento da recomendação, nesse caso, deve ser subentendido que a gestão assumiu o risco de não implementá-la.
- **Não monitorada:** recomendações que ainda estavam no prazo de atendimento do último monitoramento realizado.
- **Outra:** Outras situações não enquadradas nas classificações acima. (descrever a situação)

Após a conclusão da presente ação de monitoramento, constatou-se que apenas 07 (sete) recomendações foram implementadas desde o último monitoramento, conforme demonstrado na tabela anexa.

GIOVANA DANIELA DE LIMA
Auditora-Geral da UFLA

Tabela 1: Status de implementação das recomendações da Auditoria-Geral da UFLA

Documento	Unidade Auditada	Recomendação	Status atual
Nota Auditoria 06/2015	Pró-Reitoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas - PRGDP	Notificamos essa Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para que implante no âmbito da universidade federal, até 30/01/2016, a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, nos termos da portaria supracitada.	Não implementada
Nota Auditoria 38/2016	Pró-Reitoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas - PRGDP	Recomendação: Que os cálculos dos valores referentes ao pagamento da rubrica 66 (Gratificação por Encargo de Curso e Concurso) sejam realizados, pela unidade organizacional que, regimentalmente, possui essa atribuição, ou seja: a Coordenadoria de Registro e Controle Financeiro - CRCF/PRGDP, cabendo aos demais setores envolvidos no processo simplesmente a informação relativa ao quantitativo de horas a serem pagas, a exemplo do que atualmente acontece com os processos relativos ao pagamento da rubrica 080 (adic, p/ serv. extraordinário-est).	Finalizada
Relatório Auditoria 2/2016	Pró-Reitoria Assuntos Estudantis Comunitários PRAEC	Avaliar a possibilidade de criar um perfil para realizar os estornos, segregando as atividades de "venda de tickets" e "estornos";	Em implementação
Relatório Auditoria 3/2016	Reitoria	Considerando o registro da marca "UFLA" no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual - Processo nº 827769067, publicado na Revista de Propriedade Industrial nº 1970, Seção II, páginas 415 e 416, de 7 de outubro de 2008, recomendamos a adoção de medidas judiciais cabíveis, caso não haja autorização para uso da marca "UFLA" pelas empresas portadoras dos CNPJ's supramencionados.	Em implementação
Relatório Auditoria 4/2016	Reitoria	Recomendamos a UFLA que normatize a comunicação interna (memorando) de modo que seja feita somente por uma via com vistas a possibilitar um controle efetivo;	Implementada
Relatório Auditoria 3/2017	PROPLAG	Formalizar a cessão do imóvel em tela nos termos da legislação vigente;	Em implementação
		Identificar a data a partir da qual o servidor supramencionado reside no imóvel da UFLA, calcular o valor devido, a título Rubrica 70992 - Taxa de Ocupação/Alug. Imóvel Func, e providenciar a respectiva cobrança da respectiva taxa e despesas referentes ao consumo de água e energia	Em implementação

		elétrica.	
Relatório de Auditoria nº 8/2017	PROPLAG	Verificar em seus controles o momento no qual ocorreram as ocupações listadas nas constatações 3.1 e 3.2, e providencie a cobrança da referida taxa de ocupação de imóvel funcional, energia elétrica e água, além de formalizar a cessão, nos termos da legislação vigente;	Em implementação
Relatório de Auditoria nº 12/2017	PROPLAG	Solicitar a instauração do respectivo processo administrativo com vistas à apuração de responsabilidades pela apresentação de declarações falsas.	Em implementação
Relatório de Auditoria nº 1/2018	Reitoria	Avaliar a conveniência e oportunidade do ato administrativo realizado por meio da Portaria Reitoria número 243, de 17 de março de 2016, tendo em vista as constatações 3.1, 3.4, 3.5 e 3.6 e o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei Federal número 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Realizar o levantamento e providenciar a respectiva cobrança das remunerações pagas ao ex-servidor portador do SIAPE número 2852533 sem a respectiva prestação de serviço a título de resarcimento por dano ao Erário;	Em implementação Não implementada
Relatório de Auditoria nº 7/2018	PRGDP	Notificar o servidor portador do SIAPE 395673, por meio de sua chefia imediata, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a partir da data da ciência, opte por um dos cargos acumulados, com fundamento no art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88 e art. 133 da Lei 8.112/1990 e, em caso de omissão, adotar procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata por meio de processo administrativo disciplinar.	Em implementação
Relatório de Auditoria nº 8/2018	Reitoria	Avaliar a conveniência/oportunidade de se realizar um levantamento topográfico do campus universitário com vistas a verificar se as divisas entre a Universidade Federal de Lavras e seus confrontantes estão devidamente delimitadas. Providenciar imediatamente o fechamento dos acessos paralelos ao campus universitário, avaliando entre os mencionados acima, bem como outros, caso existam, a permanência daqueles tidos como servidão.	Em implementação Em implementação
Relatório de Auditoria nº 2/2019	Reitoria	Avaliar a conveniência/oportunidade de manter o controle do sistema a cargo da DGTI, que é a unidade organizacional da UFLA responsável por assuntos relacionados à tecnologia da informação, bem como avaliar a lotação dos profissionais de TI na citada diretoria; Providenciar atualização da Resolução CUNI nº 59/2014, que trata do pagamento da gratificação por encargo de curso e	Implementada Implementada

		<p>concurso, no âmbito da UFLA, de modo a atender as atualizações promovidas pelo o Decreto nº 9.185/2017;</p> <p>Adequar o pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso, em horas, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 76-A da Lei 8.112/90;</p> <p>Proceder alteração na referência utilizada para pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso levando em consideração a contagem de tempo disponível no sistema;</p> <p>Providenciar correção na planilha de pagamentos, adequando-a ao relatório de produtividade disponibilizado pelo sistema de correção de redações.</p> <p>Providenciar a respectiva compensação das horas trabalhadas nas correções de prova concomitantemente com as suas atribuições, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 6.114/2007;</p> <p>Nos processos vindouros segregar uma a função de corretora da função de coordenadora de modo a preservar o princípio de segregação de funções;</p> <p>Avaliar a conveniência e oportunidade de instauração de procedimento administrativo com vistas à apuração de responsabilidades referente às constatações 3.8 e 3.9, justificados pela DIPS no memorando eletrônico 92/2019 - DIPS/PRG, de 21/10/2019 e no memorando eletrônico nº 95, de 24/10/2019 - DIPS/PRG, porém as respectivas justificativas, esta Auditoria Interna, não considerou suficientes, conforme itens "Análise da Auditoria Interna" da constatação 3.9.</p>	
		3.3.1 Recomendamos à Coordenadoria de Aposentadorias e Pensões que construa indicadores que possibilitem mensurar a evolução no número de processos com parecer de legalidade pelos órgãos de controle, uma vez que apontou-se como principal risco no processos de concessão de aposentadorias e pensões a ocorrência de diligências ou parecer ilegalidade.	Em implementação
		3.4.1 Recomendamos à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que atribua as atividades elencadas na constatação 3.4 à Coordenadoria de Registro e Controle Financeiro, responsável por tais atribuições, conforme incisos III e IV do artigo 21 do Regimento Interno da PRGDP, de modo que a Coordenadoria de Aposentadorias e Pensões possa concentrar esforços na concretização de seus objetivos estratégicos. Recomendamos ainda, que,	Em implementação

			caso sejam identificadas outras atividades sendo executadas indevidamente por alguma Coordenadoria, essa Pró-Reitoria proceda às devidas adequações, de modo a atender às disposições regimentais.	
Relatório Auditoria nº 02/2020	Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD	-	Solicitar à DGTI o desenvolvimento de funcionalidade no SIG-UFLA para emissão de relatórios acerca da data de postagem de notas pelos docentes no referido sistema, a fim de subsidiar a tomada de decisão da citada pró-reitoria em eventuais manifestações acerca do descumprimento do prazo estabelecido na Resolução CEPE 473/2018.	Em implementação

Cabe ressaltar que as recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 009/2018 (cumprimento dos requisitos de transparência elencados no item 9.4.1 do Acórdão nº 1178/2018 – TCU - Plenário pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE e pela Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC) tendo em vista o novo trabalho de avaliação ora desenvolvido pela Audin.